LEI Nº 6.119

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 719, DE 9 DE MARÇO DE 1970.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º, da Lei Municipal nº 719, de 9 de março de 1970, que dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), com redação dada pela Lei Municipal nº 4.449, de 5 de outubro de 2007.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de agosto de 2 019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 67/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6.119
FOI PUBLICADA(O) em 31/08/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)